



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 098/2022

Guaíba, 14 de Janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação dessa Casa Legislativa, os seguintes Projetos de Leis:

- **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 001/2022** - que "Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Guaíba e dá outras providências."
- **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 002/2022** - que "Estabelece o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal."
- **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 003/2022** - que "Altera os incisos I, II, III, IV, V, VI e IX do artigo 14 da Lei Municipal nº 1116, de 19 de março de 1993, cria o cargo de Sanitarista, acrescenta e extingue vagas do quadro de cargos e dá outras providências."
- **Projeto de Lei nº 004/2022** - que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária."
- **Projeto de Lei nº 005/2022** - que "Dispõe sobre o aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ao Plano de Previdência Complementar de que trata a Lei Ordinária nº 4033, de 16 de agosto de 2021."

PLE 001/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 016805 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6847018COA0885002AE580AD1C7899DA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

• **Projeto de Lei nº 006/2022** - que "Concede reajuste nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, exceto para os cargos comissionados e funções gratificadas."

Desta forma, no uso das atribuições legais que me confere o §5º do artigo 11 e artigo 16 da Lei Orgânica do Município, decido convocar a Câmara Municipal de Vereadores para se reunir Extraordinariamente no dia 17 de Janeiro do corrente ano, às 16 horas, para apreciar as referidas proposições legislativas.

Sendo o que tínhamos para o momento e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**MARCELO
SOARES
REINALDO:8
9923570010**

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES REINALDO:89923570010
Dados: 2022.01.17:43:04 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

**Ao
Exmo. Srº,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS**

